

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2013

DETERMINA PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS SERVIDORES QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A OFICINA.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos serviços e procedimentos realizados no Núcleo da Oficina;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior controle de entrada e saída de veículos do Núcleo da Oficina;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da celeridade,

DETERMINA,

Art. 1º - Qualquer entrada de máquinas ou veículos no Núcleo da Oficina, seja referente à lavagem, lubrificação, serviço de borracharia ou conserto mecânico, deverá observar as seguintes regras:

I - Deverá ser encaminhado diretamente ao Chefe da Oficina, o qual irá providenciar na confecção da Ordem de Serviço (documento obrigatório) que registrará a entrada do veículo ou máquina no Núcleo de Oficina.

II - Após a confecção da respectiva Ordem de Serviço, o Chefe de Oficina encaminhará ao setor responsável, seja a própria Oficina ou fornecedor do município que irá realizar a Manutenção Preventiva ou Corretiva.

III - Após a conclusão do serviço será informada a Secretaria Municipal responsável de que está em condições de liberação, a qual deverá providenciar um servidor para conferência do serviço realizado, bem como a assinatura do recebimento do mesmo.

Art. 2º - Nos casos em que o Motorista ou Operador necessitar de serviço mecânico de emergência ou urgência (socorro), deverá ser feito contato diretamente com o Chefe de Oficina pelos telefones 3316-7205 ou 3311-3044, o qual providenciará o devido atendimento. Caso não consiga contato com o Chefe de Oficina deverá efetuar contato com o Coordenador de Veículos Leves, pelo telefone funcional 9974-1049.

Art. 3º - Caso ocorra encaminhamento de máquina ou veículos para execução de serviços diretamente a setores do Núcleo de Oficina fora do que aqui estabelecido, não será dado seguimento ao Processo de Manutenção Preventiva e Corretiva, ficando o responsável pelo encaminhamento indevido a responsabilização pelo fato.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Centro Administrativo Municipal, em 11 de abril de 2013.

MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária de Administração